Comarca

Lei N. 507, de 17 de agosto de 1956

Autoriza construção de prédio e abre crédito especial.

O Povo do Município de Ipu, por seus representantes resolveu e, eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, um prédio residencial na Usina Elétrica Municipal, para a residência do encarregado das máquinas, podendo despender, para esse fim, até a importância de Cr$ 36.787,00.

Art. 2º. As obras de que trata o art. 1º, serão realizadas de acordo com o projeto e orçamento elaborados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Para ocorrer ao pagamento das despêsas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 36.787,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 17 de Agosto de 1956.

João Carlos Ribeiro

[illegible]

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec., [illegible]

Lei N. 508, de 17 de agosto de 1.956.

Concede Jazigo perpétuo gratuito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, livre do pagamento de taxas, o Jazigo perpétuo do Cemitério Municipal local onde foi sepultado o corpo de Alguso de Morais Andrade. Tragicamente falecido em 6 de Julho deste ano, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Itapagipe.